

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 2pwstwhr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/11/2012 Indicação nº 1192/2012 Protocolo nº 4903/2012
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO, A NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JAURU.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, *a necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Jauru.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A cidade de Jauru foi oficialmente criada em 1979, pela Lei Estadual nº 4.164, com sua área desmembrada do município de [Cáceres](#) e está situado a 420 km de Cuiabá, o município de Jauru conta com uma população de aproximadamente 12.789 (doze mil e setecentos e oitenta e nove) habitantes.

A indicação que ora apresentamos visa à necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Jauru, sendo uma obra de grande relevância para a comunidade que tanto estima o progresso local.

Sendo assim, esta medida é de suma importância, vez que, atende aos anseios daquela população, ajuda na melhoria das condições de saúde e qualidade de vida das pessoas e ainda enriquece com infra estrutura o município.

Justificamos a presente indicação tendo em vista que, com as devidas pavimentações melhorará as condições de tráfego do município, fazendo com que os moradores do local se beneficiem.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual